



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches em geral, bem como fornecimento de almoços, visando atender à necessidade das Secretarias que compõe a Administração Municipal.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ana Paula Marciniuk.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Administração Pública Municipal realiza, ao longo do exercício, diversos eventos, reuniões, capacitações, campanhas, conferências, atividades institucionais e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais, que demandam o fornecimento de lanches e refeições (almoços) aos servidores, colaboradores e demais participantes.

A ausência de estrutura física, equipamentos, insumos e mão de obra própria para o preparo e fornecimento dos alimentos necessários a essas atividades dificulta o atendimento adequado e eficiente das demandas, podendo comprometer a realização dos eventos e ações institucionais. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir o fornecimento adequado, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades de cada Secretaria, inclusive com entrega nos locais e horários previamente definidos.

A contratação busca atender ao interesse público mediante a disponibilização de alimentação aos participantes das atividades promovidas pela Administração Municipal, assegurando melhores condições para a realização dos eventos e o desenvolvimento das ações institucionais. Além disso, a contratação de fornecedor especializado possibilita maior eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando a necessidade de estrutura própria e de mobilização de servidores para a preparação dos alimentos, permitindo que os recursos humanos e materiais do Município sejam direcionados às suas atividades finalísticas.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



A contratação tem como resultado pretendido a obtenção de maior economicidade no fornecimento de lanches e refeições, mediante aquisição conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais, evitando despesas decorrentes da aquisição, manutenção e utilização de equipamentos, insumos e estrutura própria para o preparo e distribuição dos alimentos. A contratação de empresa especializada permite, ainda, maior previsibilidade dos custos e melhor planejamento das despesas relacionadas à alimentação.

Quanto ao aproveitamento dos recursos disponíveis, a medida permitirá que os servidores municipais permaneçam direcionados às suas respectivas atribuições, sem a necessidade de mobilização de pessoal para o preparo, acondicionamento e distribuição dos alimentos. Também contribui para a racionalização dos recursos materiais e financeiros, evitando investimentos em estrutura específica e reduzindo custos operacionais, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. DA ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS):

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

2

4.1.1. Para atendimento à presente demanda, as soluções são:

- 4.1.1.1. Execução direta pelo Município, mediante aquisição dos insumos necessários e utilização de estrutura, equipamentos e servidores próprios para o preparo e fornecimento dos lanches e refeições.
- 4.1.1.2. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições prontas, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e as especificações estabelecidas pela Administração.
- 4.1.1.3. Contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de lanches e refeições, mediante disputa entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.1.1.4. Estabelecimento de prazo máximo de **1 (uma) hora para deslocamento**, contado a partir da solicitação da Administração, considerando a natureza perecível dos



alimentos e a necessidade de atendimento tempestivo dos serviços de saúde, assistência social e atividades operacionais da Secretaria de Obras, inclusive em locais afastados da sede municipal.

4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

- 4.2.1. Considerando as soluções propostas no item acima, entendemos que a execução direta pelo Município se mostra inviável, tendo em vista a necessidade de estrutura física adequada, equipamentos, aquisição e armazenamento de insumos, bem como a disponibilidade de servidores para o preparo, acondicionamento e distribuição dos alimentos, o que demandaria recursos materiais, humanos e financeiros que não se mostram adequados à presente necessidade.
- 4.2.2. Considerando as soluções propostas no item acima, a contratação de empresa especializada mostra-se mais viável e adequada ao atendimento da demanda, por possibilitar o fornecimento de lanches e refeições prontas conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sem a necessidade de estrutura própria para sua produção, proporcionando maior eficiência operacional, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e racionalização dos gastos públicos.
- 4.2.3. Considerando as soluções propostas no item acima, a natureza dos serviços e o caráter comum dos bens a serem fornecidos, entende-se que a adoção do Pregão, em sua forma eletrônica, mostra-se viável para a contratação, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, transparência no procedimento e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.4. Considerando as soluções propostas no item acima, verifica-se a necessidade de estabelecer condições de execução compatíveis com a natureza perecível dos alimentos, especialmente quanto à qualidade, conservação, temperatura, higiene e segurança alimentar. As refeições serão destinadas a pacientes e usuários dos serviços de saúde, famílias atendidas pela Assistência Social e servidores e operadores da Secretaria de Obras em atividades de campo, inclusive em locais afastados da sede administrativa. Dessa forma, estabelece-se prazo máximo de 1 (uma) hora para deslocamento, contado da solicitação da Administração, visando



garantir o atendimento tempestivo e reduzir o intervalo entre o preparo e o consumo dos alimentos. Para assegurar o cumprimento desse prazo, poderá ser adotada delimitação territorial, definida por critérios objetivos de deslocamento e tempo de entrega, sem finalidade de privilegiar empresas em razão de sua sede ou domicílio. A medida observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente isonomia, competitividade, planejamento, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, bem como o art. 9º, I, que veda distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes. A necessidade e adequação da medida deverão estar devidamente justificadas na fase de planejamento, conforme art. 18, considerando ainda as condições de guarda, armazenamento e conservação previstas no art. 40 da referida Lei. A delimitação territorial encontra respaldo no entendimento do TCE-PR, que reconhece que, em contratações de produtos perecíveis, a necessidade de agilidade na entrega e preservação da qualidade pode justificar, em determinadas situações, a limitação territorial. Conforme o Prejulgado nº 27, “a restrição territorial somente poderá ser adotada quando a situação em concreto assim exigir”, devendo a circunstância que a justifica estar devidamente registrada no processo licitatório. Assim, a delimitação será adotada somente na medida estritamente necessária ao cumprimento do prazo de 1 (uma) hora para o deslocamento, com base em estudo de deslocamento que demonstre a área efetivamente compatível com a execução do objeto, preservando-se, tanto quanto possível, a competitividade e a isonomia entre os potenciais fornecedores.

4

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 12 (doze). Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser contratado:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	ALMOÇO TIPO 01. Cardápio sugerido: arroz branco, feijão, carne grelhada (de frango/gado/suína), legumes, massa, saladas mistas, acompanhado de um refrigerante 350ml e uma porção de sobremesa. Deverá ser servido na sede da Contratada ou em local a ser designado pela Contratante.	2550
2	REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) TAMANHO MÉDIO. Marmitex contendo aproximadamente 600g composto de arroz, feijão, carne (de frango/gado/suína) de primeira qualidade, massas e legumes, acompanhado de um refrigerante de 350ml. Unidade.	390
3	REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) TAMANHO GRANDE. Marmitex contendo aproximadamente 900g composto de arroz, feijão, carne (de frango/gado/suína) de primeira qualidade, massas e legumes, acompanhado de um refrigerante de 350ml. Unidade.	490
4	EMPADÃO. Massa à base de farinha de trigo, recheada com carne de frango ou palmito. Kg.	253
5	TORTA SALGADA. Massa cremosa, sem adição de açúcar contendo um dos seguintes recheios: frango, palmito, legumes ou presunto e queijo. Kg.	144
6	PIZZA. Massa aplainada e recoberta de queijo, tomate e diversos outros ingredientes como, por exemplo: presunto, calabresa, frango, palmito, ervilha, milho, azeitona, catupiry, champignon, ovos, bacon e orégano. Assada em forno. Tamanho grande, contendo oito fatias, cada fatia pesando, aproximadamente, 165g. Unidade.	170
7	SALGADINHOS ASSADOS. Salgados assados variados como, por exemplo, empadinha de frango, palmito ou carne; esfirra de carne ou frango, doguinho. Peso mínimo por unidade: 35g. Cento.	334
8	SALGADINHOS FRITOS. Salgados fritos variados como, por exemplo, coxinha de frango, risólis de carne, bolinha de queijo, quibe, tubinho de queijo e presunto. Peso mínimo unitário: 38g. Cento.	344
9	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 80g. Kg.	195
10	HOT DOG. Pão para cachorro quente, molho contendo uma salsicha inteira, milho, ervilha, tomate, cebola, catchup,	910



	mostarda e maionese. Unidade com, no mínimo, 180g.	
11	SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS. Pão francês, maionese, uma fatia de mortadela ou presunto cozido, uma fatia de queijo. Peso aproximado da unidade: 100g. Unidade.	1750
12	SANDUICHE DE PÃO DE LEITE. Duas fatias de pão de leite, uma fatia de queijo, uma fatia de peito de peru ou frango defumado, rodela de tomate, alface. Peso aproximado por unidade: 100g. Unidade.	850
13	SANDUÍCHE DE PÃO INTEGRAL. Duas fatias de pão integral, uma fatia de queijo, uma fatia de peito de peru ou frango, rodela de tomate, alface, milho, cenoura ralada, maionese industrializada. Peso aproximado por unidade: 120g. Embalado em plástico filme. Unidade.	360
14	X-SALADA. Pão de X, hambúrguer, maionese, queijo, presunto, alface, tomate e milho.	485
15	MINI PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 30g. Kg.	195
16	MINI HOT DOG. Pão para cachorro quente (tipo bisnaguinha), molho contendo salsicha, catchup, mostarda e maionese. Unidade com, no mínimo, 60g.	450
17	MINI HAMBÚRGUER. Um mini pão de hambúrguer, um mini hambúrguer, ½ fatia de queijo cheddar ou mozzarella, maionese, catchup e mostarda. Unidade contendo, no mínimo, 60g.	360
18	MINI SANDUÍCHE DE PÃO INTEGRAL. 2 ¼ de fatias de pão integral, queijo, peito de peru ou frango, maionese industrializada. Peso aproximado por unidade: 25g. Embalado em plástico filme. Unidade.	450
19	BOLO DE CENOURA. Massa de bolo de cenoura com cobertura de chocolate. Kg.	228
20	BOLO DE CHOCOLATE. Massa de chocolate, com recheio de brigadeiro ou morango e cobertura de chocolate ou chocolate granulado. Kg.	154
21	BOLO DE FRUTAS. Massa a base de pão de ló, recheado com nata, polpa de fruta e coberto com chantilly. Kg.	27
22	BOLO DE FUBÁ. Massa a base de fubá, com ou sem pedaços de goiabada em sua massa, com cobertura de chocolate ou polvilhado com açúcar de confeitiro. Kg.	138



23	BOLO DE LARANJA , com cobertura de calda de laranja ou chocolate ou sem cobertura. Kg.	142
24	BOLO “TOALHA FELPUDA” . Massa branca sabor coco, com cobertura de coco ralado e leite de coco. Kg.	149
25	BOLO “FLORESTA NEGRA” . Massa de chocolate, recheio de chantilly, flocos e cereja, cobertura de chantilly, raspas de chocolate e granulado de cereja. Kg.	37
26	BOLO “PRETO” . Massa de chocolate, recheio creme de leite ninho e sonho de valsa, cobertura de chocolate e raspas de chocolate e bombons. Kg.	53
27	CUQUE COM FAROFA . Massa de pão doce com recheios variados: goiabada, creme, banana, etc., coberto com farofa. Kg.	125
28	TORTA DE BANANA . Massa tipo pão de ló com bananas caramelizadas. Kg.	101
29	TORTA DE REQUEIJÃO . Massa doce amanteigada, recheio cremoso de requeijão. Kg.	126
30	CALÇA VIRADA . Bolinho doce, frito e polvilhado com açúcar. Kg.	186
31	CUPCAKE . Minibolo feito em porção individual (porção de 1 xícara), normalmente assado em forminhas de papel ou de alumínio. Sabores variados, podendo ter recheio ou cobertura. Unidade.	310
32	DOCINHOS TRADICIONAIS DE FESTA (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, ETC.) . Peso aproximado: 20g. Cento.	80
33	MINI CAROLINA . Minibomba com recheio de brigadeiro ou doce de leite, banhado em chocolate ao leite. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 40g. Kg.	276
34	MINI SONHO DE GOIABADA . Massa doce, frita, com recheio de goiabada e polvilhado com açúcar. Cada unidade deverá pesar, aproximadamente, 25g. Kg.	362
35	EMPADÃO . Massa à base de farinha de trigo, recheada com carne bovina moída, frango ou palmito. Embalada para assar em forno ou micro-ondas. Peso mínimo: 2kg. Rendimento aproximado: 10 pedaços.	72
36	QUICHE . Torta salgada sem cobertura, recheada com calabresa acebolada, brócolis com ricota ou tomate seco. Embalada para assar em forno ou micro-ondas. Peso	25



	mínimo: 1,5kg. Rendimento aproximado: 10 pedaços.	
--	---	--

7. DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a múltiplas fontes independentes, contemplando contratações similares realizadas pela Administração Pública, sistemas oficiais de compras governamentais e Portal Banco de Preços, observando-se as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 350/2022 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A documentação comprobatória das fontes utilizadas, incluindo registros das consultas realizadas e propostas recebidas, integra ou será anexada ao processo administrativo, permitindo a verificação dos valores utilizados.

Para definição do preço estimado, foi adotada a **média aritmética dos valores válidos coletados**, por se mostrar adequada ao conjunto de preços obtidos e por não terem sido identificadas discrepâncias relevantes que justificassem a utilização de outro método. A metodologia adotada busca proporcionar maior segurança à estimativa e reduzir possíveis distorções decorrentes de valores isolados.

A pesquisa foi realizada e documentada pela servidora **Ana Paula Marciniuk, matrícula nº 60693, Auxiliar Administrativo**, responsável pela coleta, análise e consolidação dos preços utilizados na estimativa.

A estimativa dos quantitativos de lanches e refeições a serem adquiridos foi elaborada considerando as necessidades operacionais das Secretarias Municipais e dos setores da Administração Pública Municipal, em razão da realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, cursos, conferências, atividades esportivas, culturais, educacionais, sociais e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município de Mallet. O fornecimento de alimentação tem por finalidade atender aos servidores públicos, colaboradores, equipes de organização e apoio, profissionais envolvidos na execução das atividades e, quando aplicável, participantes e demais públicos contemplados pelas ações desenvolvidas.

Os quantitativos estimados consideram a programação anual das Secretarias, a natureza das atividades executadas, a duração dos eventos, a necessidade de permanência das equipes nos locais de realização e a ocorrência de atividades simultâneas ou em períodos prolongados. A previsão também contempla demandas eventuais que possam surgir ao longo do exercício, decorrentes de



alterações no calendário, inclusão de novas atividades, reuniões extraordinárias e necessidades identificadas durante a execução das políticas públicas municipais. Dessa forma, busca-se estabelecer quantitativo compatível com a demanda prevista, evitando tanto a insuficiência de itens quanto a aquisição excessiva e desnecessária.

Secretaria Municipal de Administração: os quantitativos destinam-se ao atendimento de capacitações, integração de equipes, reuniões institucionais e demais atividades administrativas eventuais que demandem o fornecimento de lanches aos servidores e participantes. A previsão considera a necessidade de apoio às ações de desenvolvimento funcional, alinhamento de procedimentos e organização dos serviços públicos municipais.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: a estimativa contempla a realização das seis grandes edições da Feira Cultural e Rota do Turismo ao longo do ano, ensaios e atividades preparatórias, apresentações culturais, encontros de grupos artísticos, Escolha da Miss Mallet, Festa Estadual do Kiwi, Festa de Aniversário do Município de Mallet e Desfile Cívico de 7 de Setembro. Inclui, ainda, reuniões dos Conselhos Municipais de Cultura e de Turismo, encontros de planejamento, organização e acompanhamento das políticas públicas culturais e turísticas, bem como outros eventos e ações institucionais. A previsão considera a duração das programações, a necessidade de alimentação das equipes de organização e apoio, servidores, profissionais de segurança, Polícia Militar, apresentadores, colaboradores e demais pessoas envolvidas diretamente na execução das atividades, observadas as necessidades específicas de cada evento.

9

Secretaria Municipal de Educação: os quantitativos foram estimados considerando a realização de Semanas Pedagógicas, encontros formativos realizados ao longo do ano, atividades do PROERD, seminários, comemorações do Dia dos Professores e do Dia do Funcionário, formações do Programa Pró-LEEI, formações voltadas à Educação Infantil e à alfabetização, palestras, eventos intermunicipais e demais ações de formação, planejamento e desenvolvimento educacional. A previsão busca atender aos profissionais da educação e demais participantes durante atividades que, em razão de sua duração ou organização, demandem o fornecimento de alimentação.

Setor Municipal de Esportes: a estimativa considera a realização de competições, campeonatos, festivais e demais atividades esportivas promovidas pelo Município, incluindo Circuito de Verão, 1ª Corrida Kiwifest, Festival Escolinha de Futebol de Campo, Campeonato Municipal de Fut7, Campeonato de Futebol de Campo, Campeonato de Futevôlei, Campeonato Municipal Interbairros, Copa Municipal de Futsal, XXIII JAM, 2ª Audiência Pública do Esporte e III MiniJAM. O quantitativo visa atender às necessidades de alimentação das equipes de



organização e apoio, profissionais envolvidos, arbitragem e demais participantes autorizados, conforme a natureza, a duração e a estrutura de cada atividade.

Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social: a previsão contempla ações e eventos vinculados às políticas de assistência social, proteção de direitos e atendimento às famílias, incluindo o evento do Cadastro Único em Rio Claro do Sul, Conferências Municipais da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, da Mulher e da Pessoa com Deficiência, Evento do Dia da Mulher, Maio Laranja, ações de conscientização contra a violência à pessoa idosa, Agosto Lilás, encontros mensais do PAIF, demais eventos relacionados ao Cadastro Único, atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinadas às crianças e às pessoas idosas, capacitações da rede de atendimento e capacitações do Conselho Tutelar. Também são consideradas atividades com datas a serem definidas durante o exercício, conforme o planejamento da Secretaria. A estimativa busca assegurar o suporte alimentar necessário às equipes responsáveis pela organização e execução das ações, aos profissionais participantes e ao público atendido, quando previsto na programação.

Setor de Planejamento: os quantitativos destinam-se ao atendimento de reuniões técnicas, capacitações, atividades de planejamento e trabalhos de campo realizados pelos servidores, considerando a necessidade de apoio às equipes durante a execução de levantamentos, visitas técnicas e demais atividades relacionadas às atribuições do setor.

10

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: a estimativa contempla cursos promovidos pelo SENAR, dias de campo, KiwiTec, ações do CastraPet, palestras técnicas sobre culturas agrícolas, como kiwi e uva, e outras atividades de orientação, capacitação e apoio aos produtores rurais e à comunidade. Considera-se a duração das atividades, a participação de servidores, instrutores, profissionais técnicos e demais envolvidos, bem como a necessidade de fornecimento de alimentação durante ações realizadas em locais externos ou com programação prolongada.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: os quantitativos destinam-se ao atendimento das necessidades de alimentação dos operadores de máquinas e motoristas durante a realização de trabalhos de campo, especialmente em atividades externas que, em razão da localização, da duração ou da continuidade dos serviços, dificultem o deslocamento dos profissionais até os locais habituais de refeição. A previsão busca proporcionar condições adequadas para a execução dos serviços públicos, observada a necessidade efetiva de cada atividade.

Setor de Fazenda: a estimativa contempla reuniões, capacitações e demais atividades institucionais eventuais que demandem o fornecimento de lanches aos



Prefeitura Municipal de Mallet

servidores e participantes, conforme a programação e as necessidades identificadas pelo setor.

Gabinete do Prefeito: os quantitativos destinam-se ao atendimento de eventos institucionais, reuniões, encontros e demais atividades vinculadas às atribuições do Gabinete, considerando a participação de servidores, representantes institucionais e demais envolvidos, conforme a natureza e a duração de cada programação.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: a previsão considera capacitações, reuniões e demais atividades eventuais voltadas ao desenvolvimento econômico, ao incentivo ao comércio e à indústria e à articulação com empreendedores e demais representantes dos setores produtivos, quando houver necessidade de fornecimento de alimentação aos participantes.

Secretaria Municipal de Saúde: os quantitativos foram estimados para atender a capacitações, reuniões, conferências, atividades de educação permanente, ações de saúde e trabalhos de campo, bem como às situações de atendimento a pacientes em que o fornecimento de alimentação esteja previsto e devidamente justificado pelas necessidades do serviço. A previsão considera as equipes envolvidas, a duração das atividades, os deslocamentos e as condições operacionais necessárias à continuidade dos serviços de saúde, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria e a pertinência do fornecimento em cada situação.

11

Diante do exposto, os quantitativos estimados buscam atender às demandas previstas pelas Secretarias Municipais e pelos setores participantes, considerando suas respectivas programações, a frequência das atividades, o número estimado de participantes e profissionais envolvidos e as particularidades de cada serviço. A consolidação dessas necessidades em procedimento licitatório permite o planejamento prévio do atendimento, a padronização das aquisições, a racionalização dos recursos públicos e a disponibilidade dos itens conforme a demanda efetivamente apresentada.

Ressalta-se que os quantitativos constituem estimativas para o período de contratação, elaboradas com base nas necessidades informadas pelos setores requisitantes, não representando obrigação de consumo integral. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação dos setores competentes e de acordo com a demanda efetiva, respeitados os quantitativos contratados, as condições estabelecidas no Termo de Referência e os princípios do planejamento, da economicidade e do interesse público.



8. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Após a análise das soluções identificadas, verifica-se que a execução direta pelo Município apresenta limitações operacionais e econômicas, considerando a necessidade de estrutura física, equipamentos, aquisição de insumos e disponibilização de servidores para o preparo, acondicionamento e distribuição dos alimentos. Por outro lado, a contratação de empresa especializada mostra-se mais eficiente e economicamente adequada, por possibilitar o fornecimento de lanches e refeições conforme a demanda das Secretarias Municipais, sem a necessidade de estrutura própria para sua produção, permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Dessa forma, considerando a compatibilidade com o objeto, a eficiência operacional e a racionalização dos gastos públicos, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 397.560,10 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos.)

12

10. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada de forma parcelada, mediante divisão do objeto em itens, considerando as diferentes características e necessidades dos lanches e refeições a serem fornecidos. Não se mostra necessária a divisão em lotes, uma vez que os itens possuem especificações e características próprias, podendo ser fornecidos de forma independente. O parcelamento por itens amplia a participação de potenciais fornecedores, favorece a competitividade do certame e possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. O fornecimento de lanches e refeições poderá ser realizado de forma autônoma pela empresa contratada, não dependendo de equipamentos, obras, serviços técnicos, instalações, treinamentos ou outras contratações complementares por parte do Município. Dessa forma, não há contratações adicionais que possam impactar ou condicionar a execução do objeto pretendido.

Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

13. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Considerando que a presente contratação demanda pouco conhecimento técnico sobre os itens licitados, a fiscalização contratual terá como incumbência as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 140 e seguintes da referida lei.

13

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de embalagens e à geração de resíduos orgânicos e recicláveis decorrentes do fornecimento dos lanches e refeições. Tais impactos poderão ser minimizados mediante a adequada segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Não foram identificados impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação, devendo ser observadas as normas aplicáveis à gestão e destinação dos resíduos gerados.

15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná



através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

14

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.



		Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	de	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
RISCO 02		LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
Probabilidade		Baixa
Impacto		Médio
Dano		Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:		Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação de contingência	de	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03		CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade		Baixa
Impacto		Alto
Dano		Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:		Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 04		INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade		Baixa
Impacto		Alto
Dano		Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:		Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.



Prefeitura Municipal de Mallet

Ação contingência	de	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05		FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA
Probabilidade		Baixa
Impacto		Alto
Dano		Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:		Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação contingência	de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
RISCO 06		FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE
Probabilidade		Média
Impacto		Alto
Dano		Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:		Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação contingência	de	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08		GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE
Probabilidade		Baixa
Impacto		Alto
Dano		Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:		Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação contingência	de	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16

17. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Mallet

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2026.

Ana Paula Marciniuk

Assinado de forma digital por Ana
Paula Marciniuk
Dados: 2026.10.19 15:15:18 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
ANA PAULA MARCINIUK

Milton Luiz Czapak

Assinado de forma digital por
Milton Luiz Czapak
Dados: 2026.10.19 15:11:28 -03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MILTON CZPAK